



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FRONTEIRAS E DIREITOS HUMANOS

Edital N. 17 – PPGFDH/ PROPP de 21 de dezembro de 2017.

RETIFICAÇÃO RESULTADO FINAL

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FRONTEIRAS E DIREITOS HUMANOS –FADIR/UFGD, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA O RESULTADO FINAL, Turma 2018, considerando o disposto nos termos do EDITAL N° 28, de 18 de setembro de 2017 da PROPP/UFGD e da Resolução CEPEC/UFGD N. 176 de 20/07/2017 da *POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS*, Art. 4º a qual dispõe que:

“O número de vagas oferecidas em cada processo seletivo será fixado no edital, observando-se, em qualquer caso, que no mínimo vinte por cento (20%) do total das vagas ofertadas serão destinadas a pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, ficando a critério de cada Programa de Pós-Graduação a proporção de cada segmento.

§ 1º Os candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas da COTA que trata este regulamento, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

§ 2º Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

§ 3º Os Candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da COTA.

§ 4º Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

Nome do candidato	Nota final com análise curricular*	Situação	Classificação Geral
Adriana dos Santos Correa ¹	19,5	Cotista	7º
Alexandre Lopes Batista de Paiva ²	10,9	Não cotista	16º
Bruna Letícia Marinho Pereira	16,4	Não cotista	10º
Bruno Henrique Caetano dos Santos	23,2	Não cotista	4º
Eduardo Adão Ribeiro	22,9	Não cotista	5º
Felipe Pereira Matoso	35,0	Cotista	2º
João Lucas Zanoni da Silva	52,5	Não cotista	1º



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FRONTEIRAS E DIREITOS HUMANOS

Juliana Tomiko Ribeiro Aizawa	15,4	Não cotista	11°
Katiucy M. Caitano dos Santos ³	10,5	Cotista	13°
Leandro Corrêa Barboza	31,5	Não cotista	3°
Lisa Belmiro Camara	15,3	Não cotista	12°
Luzia Bernardes da Silva	18,8	Não cotista	8°
Ricardo de Mattos Sacco	16,5	Não cotista	9°
Robson de Araújo Filho	20,7	Não cotista	6°
Thiago Soares Bispo	13,9	Não cotista	14°
Wellington Gonçalves	12,4	Cotista	15°

*Considerou-se para fins do cálculo da média os pesos previstos em cada uma das etapas, conforme edital regente.

1 – Candidata passa a constar na vaga de ampla concorrência e não mais como cotista de acordo com o disposto no Art 4º § 3º da Resolução CEPEC/UFGD N. 176.

2- Candidato passa a constar como suplente da vaga de ampla concorrência ou em caso de desistência de candidato cotista no ato da matrícula.

3- Candidata aprovada na condição de cotista.

OBSERVAÇÃO: Diante do exposto fica prejudicado o recurso interposto pela candidata “Katiucy M. Caitano dos Santos” e Indeferida a solicitação recursal.

Prof^a. Dr^a. Adriana Kirchof de Brum
Presidente da Comissão de Seleção PPGFDH